



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3784/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 38, DE 9 AGOSTO DE 2023.

Institui o Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (SNGov).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD);

considerando a Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando a Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

considerando a necessidade de participação de técnicos de vários órgãos da Justiça do Trabalho para a concepção e para a implantação de modelos e processos de governança de TIC;

considerando a necessidade de formalizar grupos que auxiliarão na especificação, na implantação e na melhoria contínua dos modelos e dos processos de governança de TIC da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6003031/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (SNGov).

Parágrafo único. O Subcomitê servirá de apoio ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGovTIC).

Art. 2º O SNGov visa ao atendimento da missão da Justiça do Trabalho na área de tecnologia da informação e comunicação, cumprindo-lhe exercer as seguintes atribuições:

I – realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações nas suas áreas de competência;

II – prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência;

III – realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência;

IV – elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação;

V – divulgar os resultados de suas atividades.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) para o desenvolvimento dos trabalhos do SNGov.

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, referenciado na Resolução CSJT n.º 292/2021.

Art. 4º A composição do Subcomitê, formada por servidores da área de tecnologia da informação e comunicação, será definida por Ato da Presidência.

Parágrafo único. A coordenação do SNGov recairá sobre o(a) titular do cargo de gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Ao SNGov compete continuamente avaliar a necessidade de adoção de novas atribuições, composição, metodologias, políticas e tecnologias com vistas ao cumprimento de sua função, podendo submeter à Secretaria-Geral do CSJT proposta de revisão do presente ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 40, DE 9 AGOSTO DE 2023.

Institui o Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNInfra).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD);

considerando a Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando a Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

considerando a necessidade de participação de técnicos de vários órgãos da Justiça do Trabalho na concepção de projetos nacionais de infraestrutura;

considerando a necessidade de formalizar grupos responsáveis pela especificação, implantação e melhoria contínua dos projetos de infraestrutura da Justiça do Trabalho;

considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades para os colaboradores dos projetos de infraestrutura da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6002416/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNInfra).